



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ESTUDOS PRELIMINARES - PRE/SGPRE/STI/COSINF/SEBDA

Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda (DOD), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

PROCESSO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

SEI:

Unidade Gestora:

STI-COSINF

Unidade Demandante:

STI-COSINF-SEBDA

ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

PDTIC:

Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas – Aquisição de softwares e serviços

PLANCONT:

Contratação de extensão de suporte das ferramentas de segurança Oracle

PLANEJAMENTO
ESTRATÉGICO
INSTITUCIONAL:

Promover a melhoria contínua da Governança e da Gestão de TIC

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO A SER ATENDIDA)

Em 2023, o TRE-BA adquiriu, por meio do Contrato n.º 17/2023, 16 (dezesesseis) licenças perpétuas das ferramentas de segurança de banco de dados Oracle: Oracle Advanced Security, Oracle Data Masking and Subsetting Pack e Oracle Database Vault. O serviço de suporte e atualização, adquirido junto com as licenças, é válido por apenas 1 ano e sua vigência terminará em 23/07/2024. Faz-se necessário, portanto, estender a vigência do suporte através de uma nova contratação.

1.1. Requisitos de negócio e tecnológicos

Trata-se de serviço de suporte e atualização padronizado e estabelecido pelo fabricante dos produtos adquiridos pelo TRE-BA, regido pelas Políticas de Suporte Técnico de Software da Oracle, encartado por meio do documento n.º 2778848.

Requisitos de negócio da solução

- Suporte técnico 24 horas x 7 dias para tratamento de ocorrências que envolvam interrupção crítica dos produtos;
- Canal digital e número telefônico para acionamento do suporte técnico;
- Definições de severidade do incidente e os tempos de resposta iniciais definidos pela Oracle estão detalhados na Tabela 1: Definições de severidade.

Tabela 1: Definições de severidade

Severidade	Nome	Definição	Tempos de Resposta
1	Interrupção Crítica	A operação é essencial para o negócio e trata-se de uma emergência.	Até 1 (uma) hora
2	Redução Significativa	Funcionalidades importantes não estão disponíveis, com nenhuma solução alternativa aceitável.	Não especificado
3	Problema Técnico	O problema gera inconvenientes que podem exigir uma solução alternativa para restaurar a funcionalidade.	Não especificado
4	Orientação Geral	Não há impacto na operação do mesmo. Não há perda de serviço. O resultado não impede o funcionamento do sistema.	Não especificado

- O Contratante é responsável por destacar o impacto para a organização e, ao consultar a Contratada, esta poderá alterar o nível de severidade, sempre em comum acordo com o Contratante;
- O Contratante poderá solicitar uma alteração no nível de gravidade durante a vigência de um incidente se o impacto comercial exigir.

Requisitos tecnológicos da solução

- Fornecer alterações corretivas e alterações evolutivas em novas versões, patches ou releases que venham a ser disponibilizados durante a vigência do contrato, sem perda de histórico ou de configuração existente;
- Garantir compatibilidade com versões de banco de dados que estejam dentro do ciclo de vida de suporte do Oracle Database.

1.2. Requisitos de segurança da informação e de privacidade

- Tratar como confidenciais quaisquer informações a que tenha acesso para execução do objeto, não podendo revelá-las ou facilitar sua disponibilização a terceiros. O seu descumprimento implicará em sanções administrativas e judiciais contra a Contratada;
- O software não deverá alterar configurações de segurança do sistema operacional, de rede, bem como não deverá modificar os perfis de acesso aos bancos de dados já existentes, não ensejando a ocorrência de eventuais riscos relacionados à segurança da informação.

1.3. Requisitos de sustentabilidade e/ou de acessibilidade, e descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Não foram identificados requisitos de sustentabilidade e/ou de acessibilidade aplicáveis à solução.

2. OUTROS REQUISITOS

2.1. No caso de aquisição de bens, há previsão de algum serviço acessório?

Não se aplica.

2.2. No caso de aquisição de bens, será necessário indicar marca e/ou modelo para algum item?

Não se aplica.

2.3. Informar a necessidade de garantia para cada item da solução, se for o caso

Não se aplica.

2.4. No caso de aquisição de bens, será exigida apresentação de prova ou de amostra?

Não se aplica.

2.5. Será exigida a apresentação de laudo ou certificação?

Não se aplica.

3. DEMAIS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO DE TIC

Não se aplica.

4 . ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS (PARA CADA ITEM DA SOLUÇÃO)

O suporte e atualização devem ser contratados de forma compatível com a quantidade de licenças adquiridas das ferramentas, ou seja:

Oracle Advanced Security – Processor Perpetual – 16 licenças

Oracle Data Masking and Subsetting Pack – Processor Perpetual – 16 licenças

Oracle Database Vault – Processor Perpetual – 16 licenças

5. ANÁLISE DA DIVISIBILIDADE DA SOLUÇÃO

Trata-se de solução cuja natureza inviabiliza o parcelamento, devendo a adjudicação ocorrer por preço global.

6. MÉTRICA UTILIZADA PARA FINS DE PAGAMENTO EM CASO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Pagamento anual.

6.1. No caso de contratação por postos de trabalho:

Não se aplica.

6.2. Há necessidade de previsão de acréscimo temporário de postos ou de prestação de serviços extraordinários em ano eleitoral ou em períodos específicos? Se houver, informar o quantitativo de postos adicionais e de horas extras por posto de trabalho e o período, com a devida justificativa e os cálculos que demonstrem a relação demanda-quantidade:

Não se aplica.

6.3. Será utilizado Instrumento de Medição de Resultado - IMR, como método de avaliação da qualidade da solução?

Não, pois a natureza dos serviços não permite mensurar sua execução por meio de procedimentos e critérios que abrangem métricas, indicadores e valores, nem estabelecer, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade e as respectivas adequações de pagamento.

7. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Vigência contratual de 60 (sessenta) meses a partir da assinatura, com possibilidade de prorrogação até o limite legal e pagamento anual.

Justificar a necessidade de prorrogação:

Se não houver prorrogação, os produtos Oracle contemplados por esta contratação poderão continuar operando, porém o Tribunal ficará impossibilitado de acionar suporte e efetuar atualização de versão, ficando exposto a riscos de interrupção de serviços críticos e de fragilização da segurança cibernética.

8. HÁ NECESSIDADE DE PREVISÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (FINANCEIRA), COM O FIM DE ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA CONTRATADA E MINIMIZAR OS RISCOS ADVINDOS DE EVENTUAL INEXECUÇÃO CONTRATUAL?

Não se justifica a exigência de garantia de execução do contrato, haja vista tratar-se de serviço prestado pelo próprio fabricante. Dado o seu porte (valor de mercado na faixa de 203 bilhões de dólares) e a experiência da Justiça Eleitoral no uso de produtos Oracle ao longo de décadas.

9 - HABILITAÇÃO

9.1. Comprovação de habilitação jurídica para execução da solução

Os serviços caracterizam-se pela altíssima especialização, uma vez que são prestados diretamente pelo fabricante das soluções, sendo a única com acesso a toda a propriedade intelectual, conforme a Certidão n.º 240130/41.215 da Associação Brasileira das Empresas de Software, encartada sob o documento n.º 2778852, cuja assinatura foi devidamente validada em <https://portal.digiforte.com.br/validate/49RLM-3BUQ5-SLRGT-5RCKF>.

9.2. Comprovação de capacidade técnico-operacional (da Contratada) para a execução da solução

Não se justifica pelo mesmo motivo indicado no item 9.1.

9.3. Há necessidade de vistoria ou visita técnica prévias?

Não se justifica a previsão de vistoria ou visita técnica prévias para execução da solução.

10. ANÁLISE QUANTO À POSSIBILIDADE DE CONTRAÇÃO COMPARTILHADA

10.1. FOI IDENTIFICADA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE PERMITE ADESÃO (“CARONA”), CUJA SOLUÇÃO ATENDE ÀS NECESSIDADES DESTES TRIBUNAL?

Não foi identificada Ata de Registro de Preços, cuja solução atende às necessidades da Administração evidenciadas no presente estudo, que permita adesão.

10.2. FOI IDENTIFICADA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS EM ANDAMENTO, DIVULGADA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO, COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO QUE ATENDE À DEMANDA OBJETO DO PRESENTE ETP?

Não foi identificada Intenção de Registro de Preços em andamento, cuja solução atenda as necessidades da Administração evidenciadas no presente estudo.

10.3. A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA PELO PRÓPRIO TRIBUNAL POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

A contratação não se enquadra nas hipóteses que justificam a adoção do Registro de Preços.

11. ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS - LEVANTAMENTO DE MERCADO

11.1. IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES (OU CENÁRIOS)

- | | |
|---|--|
| 1 | Não se aplica. Somente a fabricante dos produtos tem acesso necessário para efetuar modificações e correções nos softwares, uma vez que somente ela tem o domínio do código-fonte. |
|---|--|

12. ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

Não se aplica.

13. REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

Não se aplica.

14. ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)

14.1. Cálculos dos custos totais de propriedade

Única Solução Viável

Custo Total de Propriedade - Memória de Cálculo

Serviços de Suporte Técnico do Software

Nível de Serviço: Product Support

Descrição do Produto	Qtd.	Data de Início	Data de Término	Preço (60 meses)
Oracle Advanced Security - Processor Perpetual	16	24/07/2024	23/07/2029	R\$ 289.206,51
Oracle Database Vault - Processor Perpetual	16	24/07/2024	23/07/2029	R\$ 221.724,97
Oracle Data Masking and Subsetting Pack - Processor Perpetual	16	24/07/2024	23/07/2029	R\$ 221.724,97
			Subtotal	R\$ 732.656,45

Serviços de Suporte Técnico do Software

Nível de Serviço: Software Updates

Descrição do Produto	Qtd.	Data de Início	Data de Término	Preço (60 meses)
Oracle Advanced Security - Processor Perpetual	16	24/07/2024	23/07/2029	R\$ 602.605,96
Oracle Database Vault - Processor Perpetual	16	24/07/2024	23/07/2029	R\$ 477.144,47
Oracle Data Masking and Subsetting Pack - Processor Perpetual	16	24/07/2024	23/07/2029	R\$ 477.144,52
			Subtotal	R\$ 1.556.894,95

Preço Total	R\$ 2.289.551,40
--------------------	-------------------------

15. MAPA COMPARATIVO DOS CÁLCULOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

Solução	Descrição da solução	TCO (60 meses)
Única Solução Viável	Serviços de suporte e de atualização de versão de produtos Oracle	R\$ 2.289.551,40

16. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A Oracle Corporation é a detentora mundial dos direitos de propriedade intelectual sobre o código fonte dos softwares por ela comercializados sendo responsável por todos os procedimentos de correção de erros detectados em seus programas e liberação de patches que corrijam esses problemas nos sítios onde estejam instalados.

Com isso, a Oracle do Brasil Sistemas Ltda. é a única empresa em território nacional autorizada a prestar os serviços mencionados, sendo os parceiros comerciais proibidos de acessar o código-fonte, em função de restrições contratuais explícitas e da legislação que protege a propriedade intelectual de seus produtos, fato que vem a inviabilizar a competitividade por meio de um certame licitatório.

Assim, resta caracterizada a exclusividade da empresa Oracle do Brasil Sistemas Ltda. na prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e atualização dos softwares Oracle no território nacional, configurando condições para contratação via **Inexigibilidade de Licitação**.

Por essa característica e pela necessidade dos serviços de forma continuada ao longo dos anos, propõe-se a contratação por 60 (sessenta) meses e prorrogação em igual período, com **pagamento anual**.

17. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O custo total com a presente contratação é de R\$ 2.289.551,40, **para 60 (sessenta) meses**, conforme proposta comercial encartada sob o número 2778866.

Trata-se da contratação de dois serviços para 16 (dezesseis) licenças de 3 (três) ferramentas de segurança Oracle, ao **custo anual de R\$ 457.910,28**.

18. SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

Não será admitida a subcontratação do objeto, o qual deverá ser executado única e exclusivamente pela contratada.

19. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Para esta análise deverão ser respondidos os seguintes questionamentos:

a) Trata-se de licitação complexa ou de elevado vulto a dificultar a participação de empresas individualmente, sobretudo as de pequeno porte?

(X) Sim

() Não

b) Qualquer empresa, mesmo as de pequeno e médio porte, pode fornecer/executar o objeto?

() Sim

(X) Não

c) É comum no mercado a existência de empresas com capacidade técnica e financeira para, isoladamente, executarem o objeto?

() Sim

(X) Não

Conclusão:

() Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio na licitação.

() Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio na licitação.

(X) Não se aplica, pois se trata de contratação direta.

20. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Toda a informação presente neste documento é classificada como pública, nos termos da Lei n.º 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação.

21. ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Concluído o presente estudo, uma vez demonstrados os benefícios a serem alcançados com a solução escolhida, entende a Equipe de Planejamento que a contratação é viável e necessária, além de possível técnica e economicamente.

Salvador, [data da assinatura].

Isabela Silva Menezes Plessim

Integrante Demandante

Mirela Gico Casado

Integrante Técnica

Railton Carvalho Brasileiro

Integrante Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Silva Menezes Plessim, Analista Judiciário**, em 23/04/2024, às 16:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mirela Gico Casado, Analista Judiciário**, em 23/04/2024, às 17:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Railton Carvalho Brasileiro, Coordenador**, em 24/04/2024, às 09:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trbajus.br/autenticar> informando o código verificador **2778868** e o código CRC **444399B3**.

0005162-48.2024.6.05.8000

2778868v5